

DECRETO Nº 1.387, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com os termos do artigo 31, complementado pelo inciso II, do art. 23 da Lei nº 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 1º de março de 2009, a Aposentadoria por Idade a Sra. **LIDIA LUIZA IZIDRO**, portadora do documento de identidade RG nº 16.817.425-SSP/SP e CPF nº 263.889.768-08, conforme Ato de Concessão nº 002/2009 do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 02 de março de 2009.

WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças